



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

PROJETO DE LEI N° 064/2023

De 10 de Outubro de 2.023



"Institui o Mês Municipal de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental, no Município de Capela do Alto, a ser celebrado anualmente no mês de julho, ficando denominado o Julho Laranja"

O Nobre Vereador Professor Sulevan Aparecido Cruz Silva e Rodrigo Soares da Silva no uso de suas atribuições legais, dispostas no Ordenamento Jurídico Municipal, propõem, para deliberação do Augusto Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO De LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Capela do Alto, o Mês Municipal de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental, a ser celebrado anualmente no mês de julho, ficando denominado o Julho Laranja.

Parágrafo Único - O mês instituído por esta Lei fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Capela do Alto.

Art. 2º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Professor Sulevan Aparecido Cruz Silva
Vereador

Rodrigo Soares da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

JUSTIFICATIVA

O luto representa a dor pela perda do ente familiar como um todo, em qualquer idade, atendendo ao sentimento profundo de tristeza e pesar pela morte de alguém, sendo que é justamente nesse momento que os parentes mais precisam de apoio.

Chamar a atenção da sociedade para a realidade do luto parental em relação aos processos inerentes à causa, através da conscientização, educação, saúde física e mental, informações, pesquisas e trabalhos, surge como de suma importância, no sentido de que seja ofertado um auxílio na compreensão do luto como um processo a ser vivido e não evitado.

Dessa forma, no intuito de ajudar várias famílias que sofrem caladas e reprimem o amor ao filho em uma sociedade que de forma geral não compreende a dimensão exata de tal dor, precisamos de uma campanha de humanização do luto parental, onde, entre muitos assuntos abordados está a falta de preparo dos profissionais da saúde para atuar em situações de crise, prestando atendimento com o devido acolhimento e amparo aos pais enlutados, sobretudo a mãe que, em muitas situações necessitam de cuidados hospitalares após a perda do filho que carregou no ventre.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para que seja aprovado o Projeto de Lei, como forma de ampliarmos a conscientização da sociedade sobre o luto parental, seus riscos, consequências e ações de enfrentamento dessa realidade.

Professor Sulevan Ap. Cruz Silva
Vereador

Rodrigo Soares da Silva
Vereador